



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                    | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                      | 2  |
| Decretos .....                                  | 2  |
| Portarias .....                                 | 7  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....             | 16 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....       | 16 |
| <b>Advertências / Notificações</b> .....        | 18 |
| Notificação da Liberação de Recursos do Governo |    |
| Federal / Estadual .....                        | 18 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 14.591, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 439.785,61 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.198, de 04/12/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 1235 - Funcional: 15.451.0058-1.518

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0233 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 384.205,00

Ficha: 1236 - Funcional: 15.451.0058-1.518

4.4.90.51.00 - 01 - 100.0233 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 55.580,61

Total ..... d a Suplementação.....

R\$ 439.785,61

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 14.592, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil**

**reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.199, de 04/12/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1237 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.3.90.39.00 - 02 - 801.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 14.593, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.201, de 04/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 151.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 3 de 18

Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0679 - Funcional: 27.812.0046-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0683 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 120.000,00

Ficha: 0684 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Total da Anulação

.....R\$ 151.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.597, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0318 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 02 - 801.0017 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 200.000,00

.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.598, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Torna público o resultado do Processo de Atribuição, referente à ampliação de Jornada Semanal de Trabalho Docente, do Professor de Educação Básica II do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Jornada Semanal de Trabalho Docente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.488/2016 e os Decretos nº 10.950/2016 e 14.556/2025, do Titular de Cargo de Professor de Educação Básica II, conforme segue:

| NOME                      | RG           | JSTD                                     | UNIDADE SEDE DE EXERCÍCIO    |
|---------------------------|--------------|------------------------------------------|------------------------------|
| Júlio César Sancho Santos | 42.***.***-6 | Ampliada para Jornada Básica de 25 horas | CEPM "Paulo Freire" EF e EJA |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º/02/2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.599, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Torna público o resultado da Remoção "ex officio" 2026 do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica removido por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o inciso I, § 2º, artigo 11 do Decreto nº 14.556/2025, o Titular de Cargo de Professor de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 4 de 18

Educação Básica I, conforme segue:

### Professor de Educação Básica I:

**\*Jornada Semanal de Trabalho Docente - mantida**  
na JSTD Completa de 30h

| NOME                   | RG           | JSTD | UNIDADE DE ORIGEM                       | UNIDADE DESTINO                 |
|------------------------|--------------|------|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Tatiana de Souza Rocha | 33.xxx.xxx-1 | 30h  | EMEI "Prof. Eugênio Martins Ramon" (PE) | EMEF "João Alves da Costa" (EF) |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,  
em 16 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.600, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2026, referente ao exercício 2025, do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/2016, os Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

### Professor de Educação Básica I:

**\*Jornada Semanal de Trabalho Docente - mantida**  
na JSTD Completa de 30h

| NOME                               | RG           | JSTD | UNIDADE DE ORIGEM                         | UNIDADE DESTINO                           |
|------------------------------------|--------------|------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Eliane Cristina de Oliveira        | 27.xxx.xxx-4 | 30h  | EMEF "João Alves da Costa" (EF)           | EMEF "Prof.ª Gessy Martins Beozzo" (EF)   |
| Fernanda Bibiano Lourenço da Silva | 34.xxx.xxx-8 | 30h  | EMEI "Professor Agostinho Perazza" (PE)   | EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI) |
| Flávia de Moraes Rodrigues         | 42.xxx.xxx-6 | 30h  | EMEI "Professor Agostinho Perazza" (PE)   | EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI) |
| Jackeline Silva Arantes (II)       | 23.xxx.xxx-X | 30h  | EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI) | EMEI "Prof. Kitisí Iamauti" (PE)          |
| Luciana Paula Pereira Amendola     | 33.xxx.xxx-6 | 30h  | EMEI "Professor Agostinho Perazza" (PE)   | EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI) |
| Thaís Neres Almeida Campoy         | 44.xxx.xxx-1 | 30h  | EMEIEF "João Santos Meira" (EF)           | EMEIEF "João Santos Meira" (EI)           |

**\*Jornada Semanal de Trabalho Docente - mantida**  
na JSTD Básica de 25h

| NOME                                  | RG           | JSTD | UNIDADE DE ORIGEM                         | UNIDADE DESTINO                     |
|---------------------------------------|--------------|------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Andrea Guadalupe Michelle Fah Siriani | 45.xxx.xxx-5 | 25h  | EMEI "Menino Jesus" (CR)                  | EMEI "Gilda Junqueira Villela" (CR) |
| Cibele Castro Manoel Teodoro          | 42.xxx.xxx-3 | 25h  | EMEI "Prof. Ismael Castro de Araújo" (CR) | EMEI "Menino Jesus" (CR)            |

**\*Jornada Semanal de Trabalho Docente - ampliada**  
da JSTD Básica de 25h para JSTD Completa de 30h

| NOME | RG | JSTD | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DESTINO |
|------|----|------|-------------------|-----------------|
|------|----|------|-------------------|-----------------|

|                      |              |     |                                                            |                                                    |
|----------------------|--------------|-----|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Adriana Massanti     | 20.xxx.xxx-4 | 30h | EMEI "M.ª de Lourdes Alencar Silva" - Prof.ª Lurdinha (CR) | EMEI "Prof.ª Alda Therezinha Perches Queiróz" (PE) |
| Ana Paula Lima Zarur | 29.xxx.xxx-5 | 30h | EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" (PE-CE)                    | EMEI "Prof. Kitisí Iamauti" (PE)                   |

**\*Jornada Semanal de Trabalho Docente - reduzida**  
da JSTD Completa de 30h para JSTD Básica de 25h

| NOME                          | RG           | JSTD | UNIDADE DE ORIGEM                         | UNIDADE DESTINO                                |
|-------------------------------|--------------|------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Jéssica dos Santos Alves      | 47.xxx.xxx-8 | 25h  | EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI) | EMEI "Maria Aparecida Zani Bertin" (CR)        |
| Judite Cristiane Santana (II) | 27.xxx.xxx-1 | 25h  | EMEI "Eng.º Lavoisier Monney Jr." (PE-TI) | NAIAEE "Prof.ª Elizabeth Guedes Chinali" (SRM) |
| Kátia Szelezi Pinheiro        | 20.xxx.xxx-3 | 25h  | EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" (PE)      | EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" (PE-CE)        |

### Professor de Educação Básica II:

#### \*Artes

| NOME                              | RG           | JSTD | UNIDADE DE ORIGEM          | UNIDADE DESTINO                                 |
|-----------------------------------|--------------|------|----------------------------|-------------------------------------------------|
| Maura Helena Ferreira de Carvalho | 29.xxx.xxx-0 | 20h  | EMEF "João Alves da Costa" | EMEFCM "Prof.ª M.ª Cristina Sutti Lopes Moreno" |

**Art. 2º** - Nos casos de alteração de Jornada Semanal de Trabalho Docente no Concurso de Remoção, a mesma só se concretizará a partir de 1º/02/2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,  
em 16 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.601, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2025, referente ao exercício 2024, do Pessoal Docente Readaptado Definitivamente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/16 e Instrução nº 359/2024, os Titulares de Cargo, readaptados definitivamente, de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

**Professor de Educação Básica I readaptado definitivamente:**

| NOME                | RG           | JSTD | UNIDADE DE ORIGEM                | UNIDADE DESTINO                 |
|---------------------|--------------|------|----------------------------------|---------------------------------|
| Fernanda Golmíia I  | 24.xxx.xxx-6 | 20h  | EMEI "Engº Lavoisier Monney Jr." | EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" |
| Fernanda Golmíia II | 24.xxx.xxx-6 | 20h  | EMEI "Engº Lavoisier Monney Jr." | EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 5 de 18

Lins, 16 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,  
em 16 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 14.608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 125.564,04 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.216, de 18/12/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL  
Ficha: 1238 - Funcional: 12.365.0116-2.012  
3.1.90.11.00-05-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 125.564,04

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Lins, 18 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,  
em 18 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 14.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.271,00 (oitenta e cinco mil,**

**duzentos e setenta e um reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.214, de 18/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL  
Ficha: 0120 - Funcional: 12.365.0116-2.965  
3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 85.271,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 0038 - Funcional: 12.365.0116-1.517  
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.215,00  
Ficha: 0040 - Funcional: 12.367.0049-1.517  
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00  
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL  
Ficha: 0101 - Funcional: 12.365.0116-1.732  
4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 78.556,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 0148 - Funcional: 12.361.0112-1.517  
4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00  
Total da Anulação.....R\$ 85.271,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Lins, 18 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,  
em 18 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 6 de 18

### DECRETO Nº 14.610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.760,14 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.215, de 18/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 14.760,14

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0992 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.578,11

Ficha: 1000 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 370,00

Ficha: 1010 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 46,96

Ficha: 1021 - Funcional: 04.122.0007-2.980

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 493,33

Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

Ficha: 1025 - Funcional: 23.691.0007-2.911

3.3.50.39.44 - 01 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 142,68

Ficha: 1027 - Funcional: 23.691.0007-2.917

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 129,06

Total

Anulação.....R\$ 14.760,14

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.611, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.211, de 18/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 102.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0820 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0979 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

Unidade: 02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 1058 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 45.000,00

Total

Anulação.....R\$ 102.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 7 de 18

publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,  
em 18 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 14.612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.372,96 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.212, de 18/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1104 - Funcional: 13.392.0048-2.466

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 121.372,96

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 50.000,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1075 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R\$ 35.100,00

Ficha: 1084 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE...R\$ 10.000,00

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1088 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.31.00 - 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....

.....R\$ 1.800,00

Ficha: 1089 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA.....

.....R\$ 100,00

Ficha: 1090 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 8.600,00

Ficha: 1092 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 600,00

Ficha: 1093 - Funcional: 13.392.0048-2.159

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 1.000,00

Ficha: 1094 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.172,96

Ficha: 1108 - Funcional: 13.391.0048-2.908

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$ 3.000,00

Unidade: 02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 1123 - Funcional: 23.695.0065-4.010

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 121.372,96

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de dezembro de 2025

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,  
em 18 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 47.762, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Suzana Teles Ricci**, matrícula 3830/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/12/2025 a 26/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 36.984, de 07/02/2019, referente ao período de 03/01/2014



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 8 de 18

a 02/01/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 01 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.763, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Suzana Teles Ricci**, matrícula 3830/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/12/2025 a 31/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.546, de 12/09/2025, referente ao período de 03/01/2019 a 07/08/2025, restando saldo de 85 (oitenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.792, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Fabiana Real da Silva Santos**, matrícula 1322/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/12/2025 a 12/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.587, de 09/08/2022, referente ao período de 17/07/2015 a 18/02/2022, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.793, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sergio Sacramento Sanches**, matrícula 471/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/05/2019 à 04/12/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.794, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joao Calegari**, matrícula 505/1, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/05/2019 à 14/12/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.795, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Benedito dos Santos**, matrícula 511/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 11/05/2019 à 13/12/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 14/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 9 de 18

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.796, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ivaldo Barboza Filho**, matrícula 988/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/05/2019 à 12/12/2025, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 13/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.797, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elair Porto Dourado**, matrícula 1954/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/05/2019 à 18/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.798, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio**

**Carlos Monteiro**, matrícula 2034/1, Podador de Árvore, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/05/2019 à 07/12/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Juliana Correa Mariano**, matrícula 2344/2, Prof. Ed. Básica II - Artes, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/04/2019 à 30/11/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 01/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.800, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniela Fernandes Souza de Paula**, matrícula 2995/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/05/2019 à 19/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 10 de 18

Prefeito de Lins/SP  
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Custodio Marcelino de Jesus**, matrícula 2998/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TESOURARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/05/2019 à 19/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 20/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jean Carlos Moretin**, matrícula 3011/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/05/2019 à 20/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Carlos Munhoz**, matrícula 3012/1, Operador de Máquina Leve,

referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/05/2019 à 20/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.804, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CADASTRO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/05/2019 à 20/12/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 21/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.805, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elizabete Regina Salazar de Andrade**, matrícula 4617/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/05/2019 à 08/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 09/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 11 de 18

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Ielde Simone Alencar Silveira**, matrícula 4993/7, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/05/2019 à 22/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 23/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.807, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Daniele Rosa Bomfim Padilla**, matrícula 5174/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29/04/2019 à 01/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Jane Moreno**, matrícula 5175/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05%

(cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 02/05/2019 à 04/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 05/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.809, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Rodrigo Benuto**, matrícula 5176/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/05/2019 à 10/12/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.810, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Willian Roger Roncoleta Lopes**, matrícula 30305/3, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/12/2020 à 08/12/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 09/12/2025.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 12 de 18

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.811, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniela Fernandes Souza de Paula**, matrícula 2995/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, efetiva, admitida em 15/02/2011, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 20/12/2025, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Custodio Marcelino de Jesus**, matrícula 2998/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, efetivo, admitido em 17/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 20/12/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jean Carlos Moretin**, matrícula 3011/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, efetivo admitido em 18/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 21/12/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei

Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.814, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Carlos Munhoz**, matrícula 3012/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, efetivo, admitido em 18/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 21/12/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.815, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, efetiva, admitida em 01/06/2006, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 21/12/2025, devido a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.816, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 13 de 18

**CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Claudio Sconfienza**, matrícula 269/1, Educador Recreacionista, referência 8“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/04/2019 a 13/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.817, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Lourdes Vieira Camargo**, matrícula 975/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/04/2019 a 28/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.818, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Alair Gonçalves Bonani**, matrícula 981/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/04/2019 a 29/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.819, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Delcio Pascuino**, matrícula 2027/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/04/2019 a 14/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.820, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Marcela Cristina de Paula Oliveira**, matrícula 2032/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - BOLSA FAMILIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/04/2019 a 25/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.821, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 14 de 18

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jair Aparecido Barbosa**, matrícula 2225/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/09/2020 a 24/09/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.822, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Leandro Pires**, matrícula 4668/1, Motorista, referência 4"A", lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E EGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/04/2019 a 05/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.823, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Francine Borges de Camargo**, matrícula 4671/1, Psicólogo, referência 8"A", lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/04/2019 a 06/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo

13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.824, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Joselito Soares**, matrícula 4673/1, Encanador, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/04/2019 a 09/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Paulo Henrique Silva Antonio**, matrícula 4674/1, Eletricista, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/04/2019 a 09/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.826, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 15 de 18

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Thaís Maria de Oliveira**, matrícula 4676/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/04/2019 a 17/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.827, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Andreia Muhammad Abdel Baqui**, matrícula 5170/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/04/2019 a 17/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.828, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Maíza de Fatima Marangon**, matrícula 31264/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/04/2019 a 03/11/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020,

publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
05 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.829, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Samira Laura Aboud**, matrícula 4539/1, Telefonista, referência 2“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, fruir 21 (vinte e um) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/12/2025 a 31/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.246, de 09/06/2025, referente ao período de 08/08/2018 a 07/08/2023, restando saldo de 69 (sessenta e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
09 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.830, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. <sup>a</sup> **Roseli Aparecida Bernardes de Souza**, matrícula 4514/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/12/2025 a 20/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.716, de 07/11/2024, referente ao período de 18/03/2018 a 20/10/2024, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em  
09 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 47.831, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Roberto Lessa dos Santos**, matrícula 4260/1, Servente de Obras,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 16 de 18

referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/12/2025 a 21/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 32.187, de 17/10/2016, referente ao período de 14/09/2011 a 13/09/2016, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.832, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Elisangela Rodrigues Novais Silva**, matrícula 4513/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF.ª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/12/2025 a 18/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.715, de 07/11/2024, referente ao período de 11/03/2018 a 13/10/2024, restando saldo de 53 (cinquenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.833, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Fernando Rodrigues dos Santos**, matrícula 4675/1, Prof. Ed. Básica II - Informática, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/12/2025 a 17/12/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.750, de 01/12/2025, referente ao período de 14/04/2019 a 16/11/2025, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.834, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Lucas Gutyerri Silva Dias Pereira**, matrícula 5210/1, Agente de Combate Às Endemias, referência 103“1”, portador do RG nº\*\*\*.155.355.-SSP/SP, CPF/MF nº \*\*\*453228\*\* e da Carteira Nacional de Habilitação nº 07221522959 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 10 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 47.835, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 08/12/2025, a Portaria nº 44.697, de 29/01/2024, que concedeu à Sr.ª **Inaidi Ferreira de Moraes Souza**, matrícula 4800/5, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 10 de dezembro de 2025.

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de dezembro de 2025.

**Fabiano Cristian Oliveira**

Secretário de Administração

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL (CNPJ nº 35.546.205/0001-51), TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DE MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR CONTEMPLANDO RECURSOS HUMANOS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PROPORCIONANDO ASSIM, MELHORIA DA QUALIDADE E EXCELÊNCIA DOS**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 17 de 18

**PROCESSOS EDUCACIONAIS, DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE QUE A CERCA DENTRO DO MUNICÍPIO DE LINS, OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07813/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **SUPRESSÃO DE VALOR**, sendo esta supressão na importância de R\$ 122.253,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) mensais, referente a 02 (duas) parcelas do repasse mensal, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025.

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo a supressão de R\$ 122.253,80 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**

Parecer jurídico: 01/10/2025

Assinatura: 16/12/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos  
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 18 de dezembro de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de  
Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1947

Página 18 de 18

### Advertências / Notificações

#### Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### Notificação – 109/2025

#### Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

#### Dezembro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 33.214,40 (trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), destinados a RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria GM/MS nº 7.052, de 18 de junho de 2025;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 87.423,12 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- III. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 232.242,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;
- IV. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme Portaria GM/MS nº 1.105, de 15 de maio de 2022;
- V. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE;
- VI. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Lins, 16 de dezembro de 2025.



**Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso**  
Secretária Municipal da Saúde

JOAO LUIS  
LOPES  
PANDOLFI:267  
61676851

Assinado de forma  
digital por JOAO LUIS  
LOPES  
PANDOLFI  
Dados: 2025.12.17  
17:00:18 -03'00'

**João Luis Lopes Pandolfi**  
Prefeito de Lins/SP

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: b784fe6eb17d3b2e848a07e5fb18b9d251cfcd001fbdf421ec2cfa64990f4bb4  
Link de validação: <https://valida.ae/4d620c1e78e127ee12b042880b382b7ff3840569903fbdd40?sv>





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 361e-a160-6430-9f98-09



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1947, ano IX, veiculado em 19 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF \*\*\*295278\*\*) em 19/12/2025 às 15:31:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/361e-a160-6430-9f98-09>